



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250106/0001-62
 EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº **002/2025 – SEMED**
 MUNICÍPIO DE RUSSAS – CEARÁ
 DATA PROCESSO: 02/12/2025

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE OU
AUTORIDADE ACIMA.

**CSA
ENGEN
HARIA
LTDA:39
6292770
00113**

**RAFAEL
COSTA
VIANA:O
1192100
379**





Art. 12. As exigências e condições de habilitação devem ser relacionadas no edital e seus anexos de forma clara, objetiva e acessível, possibilitando ao licitante o pleno conhecimento das regras.

No caso em tela, o item 8.1.4.3, utilizado como fundamento para desclassificação, **não existe no edital nem em qualquer dos anexos** disponíveis ao público no sistema eletrônico — o que reforça a **nulidade do ato administrativo**, por ausência de base fática e jurídica concreta no instrumento convocatório.

Isso é grave porque **os editais e seus anexos formam um contrato entre a Administração e os licitantes** desde sua publicação até a homologação — não bastando, portanto, mera menção numérica a item inexistente.

X – DA ISONOMIA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

O edital e anexos não apenas devem ser acessíveis para consulta no portal eletrônico, mas também:

- devem ser **publicados em local de fácil acesso** aos licitantes;
- permitir a **identificação de todos os requisitos documentais** e de qualificação;
- não podem conter omissões que prejudiquem a competitividade.

Ao não indicar o conteúdo do item 8.1.4.3 alegadamente descumprido, a Comissão atentou contra:

- **Princípio da isonomia** — pois licitantes não conseguem saber por que foram desclassificados;
- **Princípio da segurança jurídica** — pois decisões vagas revelam instabilidade dos atos públicos;
- **Princípio da transparência** — pois faltou clara comunicação ao mercado.

XI – DA VINCULAÇÃO DO EDITAL À LEI 14.133/2021

É pacífico que o edital e seus anexos incorporam a Lei de Licitações e que este deve ser interpretado à luz do ordenamento jurídico vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, sendo vedado:

- exigir documentação além do previsto no edital e anexos;
- desclassificar sem motivação específica e objetiva;
- aplicar penalidades ou critérios de julgamento não previstos no instrumento convocatório.

O próprio **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, onde o edital está formalizado, exige que todo edital seja publicado com seus anexos e que:

“todas as exigências constantes do edital devem ser claras e acessíveis a todos os interessados.”

XII – DO FATOR AGREGADO: COMPETITIVIDADE E CONCORRÊNCIA

O chamamento à pré-qualificação tem por fim **aumentar a competitividade e qualificação das propostas futuras**, o que exige:

- igualdade de condições a todos os licitantes;
- total clareza dos critérios de habilitação;

- vedação à desclassificação arbitrária;
- respeito ao devido processo legal licitatório.

O ato que desclassifica sem amparo literal no edital ou em seus anexos fere diretamente a competitividade, representando **favorecimento e discriminação indevida**, o que viola:

- art. 11 da Lei nº 14.133/2021 (princípio da isonomia e julgamento objetivo);
- art. 169 da mesma lei (garantia de ampla defesa e contraditório);
- art. 5º, LV, da Constituição Federal.

XIII – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, REQUER:

O conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo;

- a) A anulação da decisão de desclassificação por ausência de motivação válida;
- b) Subsidiariamente, a reanálise da documentação com abertura de diligência, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
- c) O reconhecimento da habilitação da Recorrente como empresa pré-qualificada;

Nestes termos,
Pede deferimento.

Fortaleza/CE, 15 de janeiro de 2026.

**CSA
ENGENHARIA
LTDA:3962
927700011
3**

Assinado digitalmente por CSA
ENGENHARIA
LTDA:39629277000113
ND: C=BR, S=CE, L=Fortaleza,
O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ A1, OU=
Videoconferencia, OU=
32705962000132, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=CSA
ENGENHARIA
LTDA:39629277000113
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – PADRÃO MEC.



RECORRENTE: CSA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 39.629.277/0001-13

REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL COSTA VIANA

CPF: 011.921.003-79

Eu, **RAFAEL COSTA VIANA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 011.921.003-79, na qualidade de representante legal da empresa acima identificada, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI**, para todos os fins de direito, especialmente para instrução do **Recurso Administrativo** interposto no processo em epígrafe, o que segue:

I – DA PARTICIPAÇÃO REGULAR NO CERTAME

Declaro que a empresa **participou regularmente** do procedimento de **Pré-Qualificação nº 002/2025 – SEMED**, promovido pelo Município de Russas/CE, observando integralmente todas as regras estabelecidas no **Edital e em seus Anexos**, conforme disponibilizados nos meios oficiais, especialmente no portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

II – DO ENVIO INTEGRAL DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Declaro, ainda, que **toda a documentação exigida** no Edital e em seus Anexos foi **devidamente apresentada**, dentro do prazo estabelecido, abrangendo:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica e técnico-profissional;
- demais declarações e documentos exigidos no instrumento convocatório.

Não houve omissão, irregularidade ou descumprimento de qualquer exigência editalícia.

III – DA EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE DA EMPRESA

Declaro que a empresa possui **anos de atuação no mercado**, ampla experiência em obras públicas compatíveis com o objeto licitado, acervo técnico comprovado, profissionais habilitados e **histórico contínuo de habilitação em certames públicos**, jamais tendo sido declarada inidônea ou penalizada por órgãos da Administração Pública.

IV – DA DESCLASSIFICAÇÃO SEM FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA

Declaro que a desclassificação da empresa foi fundamentada de forma **genérica e imprecisa**, com referência a suposto descumprimento do item **8.1.4.3 do Edital**, sem, contudo, indicar

CSA
ENGENHARIA
LTDA:39
6292770
00113

CSA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.629.277/0001-13 - TEL.: (85) 98169.9674 - contatocsaengenharia@outlook.com
Avenida Oliveira Paiva, nº 1206, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, CE, CEP: 60.822-130.

RAFAEL
COSTA
VIANA:0
1192100
379



DECLARAÇÃO JURAMENTADA DE REGULARIDADE DOCUMENTAL

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2025 – SEMED
MUNICÍPIO DE RUSSAS – CEARÁ
DATA PROCESSO: 02/12/2025

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – PADRÃO MEC.

RECORRENTE: CSA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 39.629.277/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL COSTA VIANA
CPF: 011.921.003-79

Eu, **RAFAEL COSTA VIANA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 011.921.003-79, na qualidade de representante legal da empresa acima identificada, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI**, para todos os fins de direito, especialmente para instrução do **Recurso Administrativo** interposto no processo em epígrafe, o que segue:

I – DA PARTICIPAÇÃO REGULAR NO CERTAME

Declaro que a empresa **participou regularmente** do procedimento de **Pré-Qualificação nº 002/2025 – SEMED**, promovido pelo Município de Russas/CE, observando integralmente todas as regras estabelecidas no **Edital e em seus Anexos**, conforme disponibilizados nos meios oficiais, especialmente no portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

II – DO ENVIO INTEGRAL DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Declaro, ainda, que **toda a documentação exigida** no Edital e em seus Anexos foi **devidamente apresentada**, dentro do prazo estabelecido, abrangendo:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica e técnico-profissional;
- demais declarações e documentos exigidos no instrumento convocatório.

Não houve omissão, irregularidade ou descumprimento de qualquer exigência editalícia.

III – DA EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE DA EMPRESA

Declaro que a empresa possui **anos de atuação no mercado**, ampla experiência em obras públicas compatíveis com o objeto licitado, acervo técnico comprovado, profissionais habilitados e **histórico contínuo de habilitação em certames públicos**, jamais tendo sido declarada inidônea ou penalizada por órgãos da Administração Pública.

IV – DA DESCLASSIFICAÇÃO SEM FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA

Declaro que a desclassificação da empresa foi fundamentada de forma **genérica e imprecisa**, com referência a suposto descumprimento do item **8.1.4.3 do Edital**, sem, contudo, indicar

objetivamente:

- qual documento estaria em desconformidade;
- qual exigência teria sido descumprida;
- qual anexo ou critério técnico teria sido violado.

Tal fato inviabilizou o pleno exercício do **contraditório e da ampla defesa**, em afronta direta ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e aos arts. 11, 12 e 64 da Lei nº 14.133/2021.

V – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À LEI Nº 14.133/2021

Declaro ciência de que o **Edital e seus Anexos vinculam integralmente a Administração Pública**, não sendo permitido criar critérios inexistentes, interpretar exigências de forma subjetiva ou promover desclassificações sem motivação clara, específica e juridicamente fundamentada, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

VI – DA FINALIDADE DA PRESENTE DECLARAÇÃO

A presente **Declaração Juramentada** é firmada para fins de **instrução do Recurso Administrativo**, podendo ser utilizada perante a Comissão de Contratação, Controle Interno, Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Ministério Público e Poder Judiciário, para comprovação da boa-fé, regularidade documental e plena capacidade técnica da empresa declarante.

Declaro, por fim, que **todas as informações aqui prestadas são verdadeiras**, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por seu conteúdo.

Fortaleza/CE, 15 de janeiro de 2026.

**RAFAEL
COSTA
VIANA:011
92100379**

Assinado digitalmente por RAFAEL
COSTA VIANA:01192100379
ND: C=BR, S=CE, L=Fortaleza, O=
ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
32705962000132, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=RAFAEL
COSTA VIANA:01192100379
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

RAFEEL COSTA VIANA

CPF: 011.921.003-79